



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DECRETO Nº 328, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**SÚMULA:** Nomeia responsável do Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, no âmbito Municipal de Pato Bragado – PR.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de instituir normas para disciplinar a aplicação das normas constantes na Lei Municipal n.º 1739, de 20 de outubro de 2021, resolve e DECRETA:


**Art. 1º** Fica nomeado o servidor Luan Matheus Kirsten, matrícula funcional nº 9693-8/1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional I – Função Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, como Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Art. 49 do Decreto nº 302, de 17 de novembro de 2022.

**Parágrafo Único:** Caberá ao servidor responsável a função de fiscalizar e inspecionar os estabelecimentos e produtos de origem animal ANTE E POS MORTEM registrados no SIM/POA.

**Art. 2º** Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito de Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de dezembro de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº 2728  
de 07/12/22 FL.             
Visto *[assinatura]*